



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0007/2025

1.º Termo aditivo do contrato n.º 0007/2025, referente ao Pregão Eletrônico n.º PE0001/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL e a empresa SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ/MF n.º. 13.128.855/0001-44, situada na Rua 24 de Outubro, 1089 - Centro Cep. 49100-153 - São Cristóvão - Se, neste ato, representada por seu Secretário, **JOSE MOURA NETO**, portador(a) do CPF n.º 695.***.***-59, RG n.º. , residente e domiciliado(a) nesta Capital e, do outro lado a empresa **SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, situada na Rua Mangabina, n.º 100, Loteamento Marivan - Aeroporto, Aracaju (se) / Brasil - Cep. 49039-044, inscrita no CNPJ 28.***.***/0001-90, representada, neste ato, por seu representante, **MARIA IVONE DE JESUS SANTOS**, RG: 64**** – CPF: 335.***.***-97, têm entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Termo Aditivo de prazo tem amparo legal no artigo. 107, da Lei n.º 14.133/21, bem como através de Justificativa do responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”, do Contrato n.º. 07/2025/PMSC, firmado entre as partes em 27 de Fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alterações as seguintes redações:

Cláusula Segunda – “Da Vigência”

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/02/2026 até 27/02/2027**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 107, da Lei n.º 14.133/21, respeitado o limite máximo de 10(dez) anos.;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n.º 0007/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 0007/2025, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**

**SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE: MARIA IVONE DE JESUS SANTOS
RG: 64**** CPF: 335.***.***-97**

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO**